



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI n.º 0004739-32.2025.6.13.8000

Contrato n.º 022/25 - TREMG

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Prudente de Moraes, n.º 100, Cidade Jardim, neste ato representado por seu Secretário de Gestão Administrativa em substituição, Rodrigo de Andrade Rocha, de acordo com a delegação de competência contida no art. 9º, inciso III, da Portaria n.º 173/2026, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 09/06/2026, promove o apostilamento ao contrato de prestação de serviços em epígrafe, celebrado com a **FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, CNPJ n.º 05.376.395/0001-45, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do Contrato em epígrafe, decorrente da aplicação do índice de 4,461840%, de acordo com a variação do IPCA/IBGE, no período de 12 meses.

Parágrafo Único: Ficam alterados, a partir de 09/12/2025:

I. o valor mensal da prestação dos serviços, de R\$8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais) **para R\$8.941,95 (oito mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos);**

II. o valor unitário de retirada e de reinstalação do sistema, de R\$700,00 (setecentos reais) **para R\$731,23 (setecentos e trinta e um reais e vinte e três centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado dos serviços deste termo é de **R\$20.106,36 (vinte mil cento e seis reais e trinta e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

Exercício Anterior

3390.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

3390.92.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Exercício Atual

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3390.39.77 – Vigilância Ostensiva/Monitorada

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031

LOA: 15.346/2026

Unidade Orçamentária: 14.113

As despesas para os próximos exercícios correrão à conta das dotações orçamentárias definidas em leis específicas para aqueles exercícios.

Parágrafo Único: Será feito reforço orçamentário para atender às despesas deste instrumento neste exercício e serão emitidas Notas de Empenho para os exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de apostilamento é formalizado com fundamento no art. 92, V, da Lei n.º 14.133/2021, arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192/2001, art. 13 do Decreto n.º 9.507/2018 c/c art. 136 da Lei n.º 14.133/21 e na Cláusula Sétima do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros decorrentes da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas pelo presente Termo.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2026.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Rodrigo de Andrade Rocha

Secretário de Gestão Administrativa em substituição



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE ANDRADE ROCHA**, Secretário(a) em substituição, em 01/07/2026, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7573374** e o código CRC **7D84276A**.

0011929-12.2026.6.13.8000

7573374v1